

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2024 - SEMUR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade de contratação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Consultiva para Modernização da Gestão Territorial e de Serviços Fiscais está relacionada com o seu constante avanço econômico e estrutural, mas principalmente, relaciona-se com o crescimento populacional demográfico do Município de Barcarena.

1.2. O município de Barcarena/PA tem uma população de 126.650 habitantes (Censo, 2022) e que vem crescendo a cada dia, visto os investimentos e incentivos que este recebe a cada ano. Em comparação ao Censo de 2010, houve um acréscimo populacional na ordem de 27% (IBGE, 2023). Tal situação tem gerado um acúmulo de informações, processos e encargos burocráticos dentro da administração pública municipal, fazendo-se necessária a aquisição de instrumentos e ferramentas que assegurem uma boa eficiência gerencial.

1.3. Assim, a contratação deve permitir que a Prefeitura dê continuidade ao seu processo de modernização com conhecimento técnico, usando de tecnologias de informação e comunicação, sendo indispensável que esta realize o monitoramento do território ocupado e desocupado, o planejamento e monitoramento de políticas públicas, o fornecimento de serviços de qualidade e o acesso à informação, para assim oferecerem serviços com qualidade e transparência.

1.4. A contratação de tal serviço é principalmente necessária em razão da Administração Municipal não possuir em seus quadros funcionais servidores especializados para a prestação dessas atividades. Assim, a prestação do serviço por meio de empresas especializadas tem importância no apoio à realização de atividades essenciais e finalísticas do Poder Executivo Municipal.

1.5. Por meio do serviço a ser contratado pretende-se realizar o cadastramento ou recadastramento de todos os imóveis da área urbanizada do município, elaborando um Mapa Digital georreferenciado atualizado contemplando todo o Cadastro Físico da área.

1.6. Ademais, a utilização de sistemas cadastrais confiáveis, que tenha manutenção constante dos dados e possua ferramentas que atendam uma maior abrangência territorial é de suma importância em qualquer município, e em Barcarena não podia ser diferente.

1.7. O serviço de gestão territorial e fiscal é importante para a construção e o fortalecimento da cidadania, em que as pessoas estejam inseridas no contexto de um sistema de gestão cadastral, no sentido da manutenção da atualidade e confiabilidade dos dados.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.8. Além disso, com o aumento populacional e crescimento desenfreado da cidade, a cartografia municipal oficial e a base de dados imobiliários da cidade sofreram defasagem, apesar do esforço do corpo técnico em mantê-la atualizada. Dessa maneira, a não vinculação adequada do cadastro imobiliário fiscal atual ao mapeamento cartográfico existente, induz a necessidade de manutenção de procedimentos técnicos de atualização dos dados descritivos e a representação em meio analógico (papel) dos dados gráficos (croquis individuais).

1.9. A elaboração de uma base cartográfica digital, somada à estruturação de um banco de dados geográfico atualizado e capaz de integrar diferentes bases de dados, é a principal condição para atender e suportar as demandas da Administração Municipal no que diz respeito à atualização cadastral, ao atendimento ao cidadão e ao planejamento urbano, onde visam estabelecer condições para estruturação do cadastro imobiliário, mobiliários e outros cadastros que integrados poderão atender as secretarias municipais elevando seus níveis de atendimento.

1.10. Junto destes, tem-se a necessidade de realização de Cadastro Territorial Multifinalitário – CTM. O instrumento possibilita que inúmeros campos cadastrais sejam compartilhados aos diversos bancos de dados dos departamentos municipais (campos como nome, endereço etc.), permitindo que os levantamentos ou atualização de dados realizados por diferentes departamentos ou secretarias compartilhem seus esforços para manter por mais tempo a atualização destas bases de informação no Município.

1.11. Estas situações ressaltam a necessidade de se integrar a base de dados da Administração Municipal, com padronização de critérios na coleta, armazenamento e disponibilização, de forma a que possam interagir e dessa forma possibilitar a sua atualização e potencializar seu uso.

1.12. A construção de ambientes urbanos qualificados e sustentáveis demandam novas formas de atuação nos processos de planejamento e gestão, logo, no futuro, espera-se que o sistema cadastral, possa estar conectado aos diversos cadastros relacionados ao imóvel, sejam eles pertencentes à administração municipal ou não, apoiando um Sistema Integrado de Gestão, de maneira que se atenda cada vez mais, e de forma eficiente, as necessidades dos cidadãos e de seus interesses: social, econômico, ambiental, dentre outros.

1.13. Deve ser acrescentado, que os técnicos da administração municipal deverão ter uma efetiva participação na execução das atividades, atuando no processo e se qualificando para uso das geotecnologias aplicadas ao Planejamento Urbano, Gestão Cadastral, Territorial, Fiscal, Tributária e dos serviços públicos municipais, dentre outros benefícios já descritos nos tópicos anteriores e nos demais.

1.14. Convém destacar, que a boa gestão fiscal pressupõe o lançamento e a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município, conforme descreve o artigo 14 da Lei de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00), e tais atividades somente poderão ser efetivadas com a correta identificação dos sujeitos passivos, aprimoramento da base cadastral, correção de processos e lançamento tributário e, efetiva arrecadação dos tributos pertencentes ao Município, sendo, imprescindível, para este intento, a aquisição das ferramentas de suporte ora descritas.

1.15. A utilização do cadastro territorial multifinalitário combinado com a utilização de um sistema de informações geográficas associado as ferramentas de planejamento do município, além de fornecer os meios para organizar e integrar dados e informações variadas, facilitará o processo de elaboração de planos estratégicos, permitindo efetuar análises mais precisas, complexas e elaboradas, e viabilizará a simulação de propostas subsidiando o processo de tomada de decisão.

1.16. Assim, a finalidade deste processo de contratação de serviços é suprir a necessidade de organização territorial e fiscal do município de Barcarena, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, com observância dos princípios da Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2024, contudo possui orçamento direcionado para a contratação na despesa de R\$ 6.978.436,80 (Seis milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) para o exercício de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de serviços enquadra-se na categoria de serviços de natureza especial, previstos no art. 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A contratação de serviços será avaliada pelo critério do tipo **Técnica e Preço, por preço global** prevista no § 1º do art. 36 da Lei 14.133/2021. O município reconhece a natureza especializada e tecnológica do objeto a ser contratado, sendo, portanto, passível de constante atualização técnica pelo mercado.

3.3. A contratação terá prazo de vigência de 24 meses, a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado. Ressalta-se que o prazo para execução dos serviços deverá, preferencialmente, ser de 18 meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

3.4. É necessário apresentar a realização de serviços de (1) Fornecimento de Ortofoto; (2) Atualização do Mapa Digital do Município; (3) Elaboração, Atualização e Implementação de Cadastro Municipal Multifinalitário (Mobiliário, Imobiliário, Infraestrutura); (4) Geocodificação dos dados levantados (imobiliário, logradouro, saúde, educação); (5) Atualização da Planta

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Genérica de Valores com Ajuste do Código Tributário do Município; e (6) Atualização, Implantação e Customização do Sistema Municipal Georreferenciado Web de Gestão do Cadastro Multifinalitário, bem como outros serviços correlatos, de acordo com a necessidade do município de Barcarena/PA.

3.5. Será adotado o tipo de licitação de **Melhor Técnica e Preço**, vez que o município reconhece a natureza especializada e tecnológica do objeto a ser contratado, sendo, portanto, passível de constante atualização técnica e valorativa pelo mercado.

3.6. Assim, o município optou por evitar especificar demasiadamente a metodologia a ser adotada pelos proponentes, focando mais na especificação dos produtos finais, esperando que cada proponente apresente sua metodologia dentro da sua especialização, para que o município possa escolher a proposta técnica que mais se adequar as suas necessidades, bem como à sua realidade operacional e tecnológica.

3.7. O trabalho pretendido se baseia no cadastramento ou recadastramento de todos os imóveis da área urbanizada do município, elaborando um Mapa Digital georreferenciado atualizado contemplando todo o Cadastro Físico da área, a ser fornecido juntamente com um Sistema de Informações Georreferenciado Web. O cadastro físico deverá ser levantado com base nas informações coletadas em campo e por meio da Ortofoto, tudo para apoiar o gerenciamento urbano, considerando a dinâmica e transformações dos espaços municipais.

3.8. Já o Sistema Georreferenciado de Gestão do Cadastro Multifinalitário deverá ser estruturado para uso multisetorial. Ressalta-se, que o Cadastro Físico deverá ser consolidado em um Banco de Dados Geográfico Multifinalitário Cooperativo, contemplando no mínimo, as seguintes camadas (layers): Ortofotos de alta resolução; Limite Municipal; Bairros; Distritos Administrativos; Setores Fiscais; Quadras; Lotes; Edificações; Piscinas, Eixos de Vias e Logradouros, bem como outras camadas de propriedade da Contratante a serem identificadas e definidas no decorrer do projeto.

3.9. A nova cartografia municipal obtida (Cadastro Imobiliário Físico) deverá ser então vinculada ao Cadastro Tributário Municipal, e todas as Unidades Fiscais – Imobiliárias e Mobiliárias - deverão ser vinculadas e geocodificadas às respectivas entidades georreferenciadas (lotes e/ou edificações), de forma que as informações tributárias pré-existentes passem a ser georreferenciadas no novo mapa digital. Deverá ser realizado levantamento de campo específico para complementar as informações tributárias dos imóveis e de infraestrutura municipal.

3.10. O Cadastro de Infraestrutura deverá ser georreferenciado em nível de Trecho de Via/Seção de Logradouro, e a camada de eixos de vias deverá ser segmentada trecho a trecho, com um segmento a cada interseção viária, inclusive considerando as vias informais ou irregulares.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.11. Os trabalhos deverão abranger o ajuste do Código Tributário no que importa ao uso dos dados que estão sendo levantados (IPTU, ITBI e outros) e a atualização da Planta Genérica de Valores – PGV do município, que é a representação gráfica da cidade, onde estão indicados os valores atualizados de m² de terreno para cada trecho viário ou seção de logradouro municipal, em moeda vigente, segundo um padrão de comparação. Quanto aos valores de m² de área construída, deverá ser adotado a tabela do Custo Unitário Básico (CUB) de Construção do Estado, publicado pelo SINDUSCON.

3.12. A PGV atualizada deve permitir ajustar o valor venal dos imóveis cadastrados no município, aproximando-os do valor real de mercado, obtendo uma maior justiça fiscal na medida em que padroniza e uniformiza os critérios de apuração do valor venal dos imóveis, que é a base para a cobrança do IPTU e do ITBI.

3.13. Deverá ser fornecido e implantado pela contratada Sistema de Informações Geográficas para Gestão do Cadastro Multifinalitário, condizente com o escopo apresentado para um Sistema de Informações Territoriais (SIT), nos termos da Portaria 3.242 do Ministério do Desenvolvimento Regional, sendo totalmente em ambiente Web, e que deve ser plenamente capaz de permitir a atualização permanente da Base de dados pela equipe municipal, utilizando Sistema Gerenciador de Banco de Dados corporativo capaz de manipular dados espaciais.

3.14. A base cartográfica deve ser passível de edição através da ferramenta web ou pela utilização de ferramentas desktop de edição geográfica padrão de mercado (QGIS, ArcGIS ou similares).

3.15. Todos os produtos finais cabíveis deste projeto devem ser entregues no ambiente do Sistema de Informações Geográficas – SIG e com metodologia de atualização permanente pela equipe municipal. O Sistema de Informações Geográficas a ser fornecido, deve ser capaz de se integrar ao Sistema Tributário Municipal.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A equipe de planejamento da contratação estabeleceu conjuntamente com a unidade demandante os critérios objetivos para a definição do serviço e as quantidades a serem contratadas. Esses critérios foram baseados na necessidade da Administração Municipal conforme os dados demográficos apresentados a esta municipalidade, vislumbrando também as novas demandas que vem a surgir.

4.2. A quantidade de serviços que devem ser contratados objetiva o atendimento da demanda pelo período de 18 meses de execução.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.3. A partir disso, foi projetado um quantitativo de serviços durante a vigência da contratação, acrescido de margem de segurança. O quantitativo consta expressamente no documento de formalização de demanda.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade máxima
Módulo 1 - Planejamento dos Serviços			
1.1	Detalhamento da Metodologia e do Plano de Trabalho	Vb .	1
Módulo 2 - Elaboração de Base Cartográfica Cadastral			
2.1	Atualização da Cartografia Urbana: Fornecimento de Ortofoto	Km²	104
2.2	Atualização da Cartografia Urbana: Mapa Digital	Km²	104
Módulo 3 – Cadastros			
3.1	Planta de Referência Cadastral – PRC	Km²	104
3.2	Plantas Quadra	Km131	104
3.3	Serviços de Digitalização e Georreferenciamento Adicional de Dados	Km132	104
3.4	Geocodificação e tratamento dos dados	Km133	104
3.5	Cadastro Imobiliário	Km134	104
3.6	Cadastro Mobiliário	Km135	104
3.7	Cadastro de Infraestrutura	Km136	104
3.8	Cálculo e Classificação da Área edificada das Unidades Imobiliárias	Km137	104
Módulo 4 - Sistema Georreferenciado de Informação Territorial (SIT)			
4.1	Fornecimento de Licença de Uso permanente de Sistema Georreferenciado de Informação Territorial (SIT), incluindo aplicativo de coleta em dispositivo móvel.	Unit.	1
4.2	Manutenção Evolutiva / Customização do SIT	Unit.	1
4.3	Assessoramento Técnico e Operação Assistida	Unit.	1
4.4	Capacitação e Transferência de Tecnologia	Unit.	1
Módulo 5 - Atualização das Legislações Correlatas			
5.1	Atualização da Planta Genérica de Valores	Unit	1
5.2	Ajuste do Código Tributário Municipal	Unit	1

* - Unidade/Parcela Imobiliária Autônoma

** - Unidade de Ponto de Função

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Para atender a demanda desta contratação buscou-se soluções disponíveis no mercado, vejamos:

5.2. De início, como **solução 1**, pensou-se na possibilidade de contratação direta de profissional especializado em Gestão Territorial e Gestão Fiscal, atuante principalmente em municípios da região norte, tendo em vista as especificidades de espaço e ambiente da região.

5.3. No entanto, a necessidade do Município ultrapassa a atuação de apenas um profissional qualificado, visto que há a necessidade de organização e adesão de novos sistemas, cadastros, assessoramento técnico, atualização de valores, aquisição de instrumentos para ortofoto, entre outros. Assim, esta não é a melhor solução.

5.4. Como **solução 2** temos a realização de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por item, da mesma forma que optaram os municípios como Altamira/PA e Mandaguari/PR, no entanto, Barcarena é município situado às beiradas de rio, tendo espaço geográfico diferenciado, necessitando de especialidade em serviços prestados.

5.5. Junto disso, o Município é importante polo industrial da região metropolitana do Estado do Pará, com grandes empresas de exportação de minérios, o que tem acarretado um crescimento populacional desenfreado, sendo necessário técnica e zelo do serviço contratado.

5.6. Ademais, nos termos do artigo 29, p.º da Lei 14.133/2023, existe a impossibilidade do uso da modalidade pregão para serviços especiais de engenharia, principalmente pela complexidade do objeto.

5.7. Por fim, como **solução 3**, e após estudo comparativo entre as soluções anteriores, tem-se a possibilidade de contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para modernização da gestão territorial e dos serviços fiscais do município, através da modalidade Concorrência, com o critério de julgamento técnico e preço, baseando-se principalmente na especialidade do objeto, complexibilidade do serviço de engenharia e a volatilidade dos preços de mercado.

5.8. Esta é a solução mais vantajosa para a contratação e tem como ponto positivo a qualidade do serviço prestado e a vantajosidade econômica deste. Uma vez que a maior necessidade da administração é prestar um serviço com propriedade enquanto tenta acompanhar o crescimento e modernização do município, sem prejudicar a receita municipal, resta-se apenas a modalidade da Concorrência Pública, do tipo técnico e preço.

5.9. Por outro lado, o ponto negativo desta solução se refere ao tempo de processamento do processo licitatório por concorrência pública.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.10. Ressaltamos ainda, que esta escolha possivelmente privilegiará a administração pública municipal, assim como será indutora de maior participação de empresas do ramo na fase de seleção de fornecedores da contratação.

5.11. Ademais, levando em consideração que busca-se não apenas a prestação de 1 (um) serviço, mas sim um conjunto deles, como a análise todo o espaço geográfico, estudos dimensionais, atualizações de plantas de imóveis, sistemas geográficos e sistemas para ajudar no melhor planejamento tributário, mostrou-se mais vantajoso realizar a contratação de empresa que realize o serviço em sua completez.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de estimativa do custo da contratação foi utilizada a apuração de média / menor preço, efetuada após pesquisa de preços promovida nos moldes do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021:

(x) contratações similares feitas pela Administração Pública;

(x) pesquisa direta com, no mínimo, 2 (dois) fornecedores;

6.2. Os valores estimados dos serviços constam na tabela abaixo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
1	DETALHAMENTO DA METODOLOGIA E DO PLANO DE TRABALHO	VB	1	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
2	ATUALIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA URBANA: FORNECIMENTO DE ORTOFOTO	Km²	104	R\$ 4.550,00	R\$ 473.200,00
3	ATUALIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA URBANA: MAPA DIGITAL	Km²	104	R\$ 3.400,00	R\$ 353.600,00
4	PLANTA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - PRC	Km²	104	R\$ 175,00	R\$ 18.200,00
5	PLANTAS QUADRA	Km²	104	R\$ 105,00	R\$ 10.920,00
6	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO ADICIONAL DE DADOS	MÊS	2	R\$ 7.750,00	R\$ 15.500,00
7	GEOCODIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS	U/PIA (*)	48.000	R\$ 4,50	R\$ 216.000,00
8	CADASTRO IMOBILIÁRIO	U/PIA (*)	48.000	R\$ 13,50	R\$ 648.000,00
9	CADASTRO MOBILIÁRIO	U/PIA (*)	2.500	R\$ 26,50	R\$ 66.250,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	CADASTRO DE INFRAESTRUTURA	Trecho de Via	6.500	R\$ 11,00	R\$ 71.500,00
11	CÁLCULO E CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA EDIFICADA DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS	U/PIA (*)	48.000	R\$ 7,00	R\$ 336.000,00
12	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PERMANENTE DE SISTEMA GEORREFERENCIADO DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL (SIT), INCLUINDO APLICATIVO DE COLETA EM DISPOSITIVO MÓVEL.	Unitário	1	R\$ 944.999,50	R\$ 944.999,50
13	MANUTENÇÃO EVOLUTIVA / CUSTOMIZAÇÃO DO SIT	UPF (**)	250	R\$ 1.075,00	R\$ 268.750,00
14	ASSESSORAMENTO TÉCNICO E OPERAÇÃO ASSISTIDA	MÊS	6	R\$ 40.000,00	R\$ 240.000,00
15	CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	Unitário	2	R\$ 9.250,00	R\$ 18.500,00
16	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES	Unitário	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
17	AJUSTE DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	Unitário	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.241.419,50

7. PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Objetivando o alcance de melhores resultados para a Administração Municipal, os serviços desta contratação não serão adquiridos de forma parcelada. Vejamos que o objeto da licitação trata de sistemas de cadastros territoriais e fiscais, planejamentos, mapeamentos Geográficos, entre outros. Todos estes devem ser implementados por sistemas que se interligam e facilitem a transparência e organização da gestão administrativa

7.2. Além disso, inferimos que o parcelamento não será benéfico para a Administração Municipal, pois consideramos que o objeto da contratação é a de grande especialidade técnica e alto grau de complexidade, desse modo, deve a contratação ser mantida dentro de um mesmo planejamento de execução a fim de atingir os objetivos da melhor forma possível.

7.3. De igual modo, em razão da especialidade da contratação e avaliação mercadológica, os valores apresentados podem sofrer grandes alterações ao longo do tempo, de forma que o parcelamento dos serviços não é tecnicamente viável e se mostra presumidamente antieconômico para a Administração Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.4. Ressalta-se, porém, que poderá ser permitida a participação de empresas constituídas em consórcio tendo em vista o grau de complexidade do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL E DE SERVIÇOS FISCAIS objetiva suprir a demanda do Município de Barcarena visando o monitoramento e planejamento das políticas públicas municipais.

8.2. Por meio desta contratação de serviços, espera-se que a administração pública possa unificar os sistemas cadastrais, realizar o monitoramento de dados imobiliários, fiscais e territoriais, de maneira a garantir a modernização e reorganização da gestão municipal. Visa-se, principalmente, garantir a prestação de serviços municipais com qualidade.

8.3. Neste sentido, a exemplos, espera-se:

- Atualizar dados e informações municipais, de forma a promover a Justiça Fiscal e atender as legislações de Responsabilidade Fiscal.
- Ampliar o fornecimento de serviços públicos pela internet, de modo a melhorar a vida do cidadão e estimular o servidor público, colocando o governo municipal ao alcance de todos e promovendo a inclusão social.
- Eficiência na gestão pública e na prestação dos serviços atuando como indutor na utilização de novas aplicações e tecnologias aos processos de trabalho.
- Promover a sustentabilidade e transparência fiscal do Município.

8.4. Instrumentos de planejamento à política de desenvolvimento territorial, observando os princípios e diretrizes federais estabelecidos na Lei do Estatuto da Cidade.

8.5. Além disso, a Administração Municipal pretende com esta contratação de serviço(s) obter um valor condizente com a realidade de mercado, para que a prestação de serviços públicos seja mais efetiva para o atendimento das demandas da sociedade.

8.6. Entende-se que o modelo de contratação proposto é o que trará maior custo-benefício para a Administração Municipal, vez que os critérios de julgamento são qualidade técnica e justo preço.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Em relação ao objeto da contratação recomenda-se que a Administração Municipal desde já avalie a formação da equipe que fará o acompanhamento da execução dos serviços, privilegiando se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

possível a formação específica, (Engenheiros Agrimensores, Engenheiros Cartógrafos, Arquitetos e Urbanistas, Tecnólogos ou Técnicos) ou promova capacitação específica, a fim de que seja assegurada a prestação do serviço, de acordo com o contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Em relação ao objeto da contratação não identificamos a existência de contratações correlatas ou interdependentes.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Após análise minuciosa do(s) serviço(s), não foram identificados impactos ambientais que mereçam destaque e ações por parte da Administração Municipal, uma vez que estes são voltados a estudos de imagem, documentos, dados demográficos, fiscais e etc.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo técnico preliminar realizado pela equipe de planejamento da contratação, consideramos que a solução mais vantajosa para atender a demanda aqui exposta, visto a viabilidade técnica e econômica, será a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL E DOS SERVIÇOS FISCAIS DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O AUMENTO DA CAPACIDADE DE ANÁLISE E DE GESTÃO URBANA DA PREFEITURA DE BARCARENA/PA.

12.2. Igualmente, uma vez apresentado a estimativa de preço e as necessidades materiais e procedimentais desta Prefeitura, a contratação possui viabilidade operacional e orçamentária para sua execução.

12.3. Dessa forma, não temos dúvida que a solução apresentada poderá solucionar a demanda de monitorar o território ocupado e desocupado, bem como planejar e monitorar políticas públicas implementadas. Além disso, vem a melhorar o gerenciamento fiscal Municipal, por meio dos serviços oferecidos, como exemplos Cadastro Territorial Multifinalitário e Cadastro Físico, confirmando assim a possibilidade da contratação.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Barcarena, 16 de fevereiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ELABORADO POR:

Elaine de Castro Araújo
Matricula: 14802-4/1
Agente Administrativo

EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
SERVIDOR	SECRETARIA / DEPARTAMENTO	FUNÇÃO DO ETP
Elaine de Castro Araújo	SEMAT / CPL	Agente Administrativo
Wilson Norberto Silva Costa	SEMEOTH	Técnico em Agrimensura

APROVADO POR

Jessica Mayumi Rebouças Hirata
Secretaria Executiva Municipal da Receita
Decreto nº 0003/2024-GPMB